



PREVILÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Rua Olimpia nº 1487 Centro – fone: (66) 3536-2186– CEP 78.535-000 – Marcelândia – MT
E-mail: previlandia2@marcelandia.mt.gov.br – Site: www.marcelandia.mt.gov.br

PORTARIA PREV Nº 022/2026

“Dispõe sobre o Término do Benefício de Aposentadoria por INVALIDEZ da Sra. Maria das Graças Lima Salustiano”

A Diretora Executiva do PREVILÂNDIA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marcelândia, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Art. 12º da Lei Municipal 805/2012 de 17 de setembro de 2012, que rege a Previdência Social.

Resolve,

Art. 1º - Suspender o Processo nº 2013.06.00000004 de Benefício de Aposentadoria por Invalidez, em favor do Sra. **MARIA DAS GRAÇAS LIMA SALUSTIANO** – CPF/MF sob nº 773.466.021-53, em virtude de seu falecimento na data de 23.07.2026, conforme Certidão de Óbito - Matrícula número 065367 01 55 2026 4 00024 060 0004865 21 emitido pelo Cartório Serviço Notarial e Registral do Distrito do Capão Grande, Várzea Grande-MT, Registro do Óbito lavrado em 23.07.2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 23 de julho de 2026, data do óbito do servidor, revoga-se neste disposições contrárias.

Registre, Publique – se e Cumpra – se.

Marcelândia - MT, 24 de julho de 2026.

Marli Teresinha Teixeira
Diretora Executiva do Previlândia.